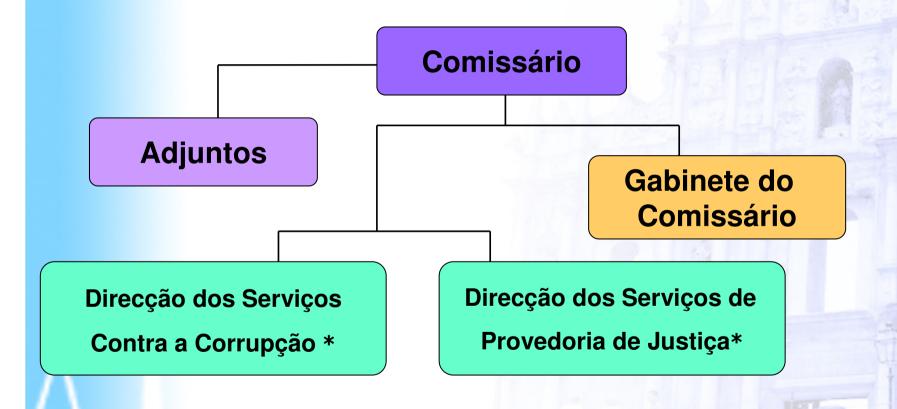


1º Seminário Brasileiro de Ouvidorias Públicas – Tema: Democracia Participativa

O papel do Comissariado Contra a Corrupção no âmbito da Provedoria de Justiça



Organograma



* As funções do director são desempenhadas por um Adjunto por inerência.



Missão

DEFENDER A JUSTIÇA E COMBATER
OS ACTOS DE CORRUPÇÃO E DE FRAUDE
COM PERSISTÊNCIA E FIRMEZA



ESTRATÉGIAS E OBJECTIVOS

CRIAR UMA SOCIEDADE INCORRUPTA E JUSTA ATRAVÉS DE :

- ➤ COMBATE À CORRUPÇÃO ;
- ▶ PREVENÇÃO ;
- > PROMOÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS ;
- > EDUCAÇÃO.



ATRIBUIÇÕES

- Promover a protecção dos direitos, liberdades e garantias e os interesses legítimos dos indivíduos.
- Assegurar a justiça, a legalidade e a eficiência da Administração Pública.



Competências no âmbito da Provedoria de Justiça

- Dirigir recomendações aos órgãos competentes com vista à correcção de actos ou procedimentos administrativos ilegais ou injustos;
- Relativamente às deficiências de normas jurídicas que verificar, nomeadamente às que afectem direitos, liberdades, garantias ou interesses legítimos das pessoas, formular recomendações ou sugestões para a sua interpretação, alteração ou revogação, ou para a elaboração de novas normas jurídicas;
- Propor ao Chefe do Executivo a prática de actos normativos ou a adopção de medidas administrativas com vista à melhoria dos serviços públicos e ao respeito pela legalidade administrativa;
- Procurar, em colaboração com os órgãos e serviços competentes, as soluções mais adequadas ao aperfeiçoamento da acção administrativa.



Pedidos de Apoio e Consulta

- Análise detalhada da situação (pontos de vista do cidadão e do serviço público);
- Exame da legislação e do funcionamento do serviço público;
- Esclarecimento de dúvidas e formulação de sugestões.



Pedidos de Apoio e Consulta

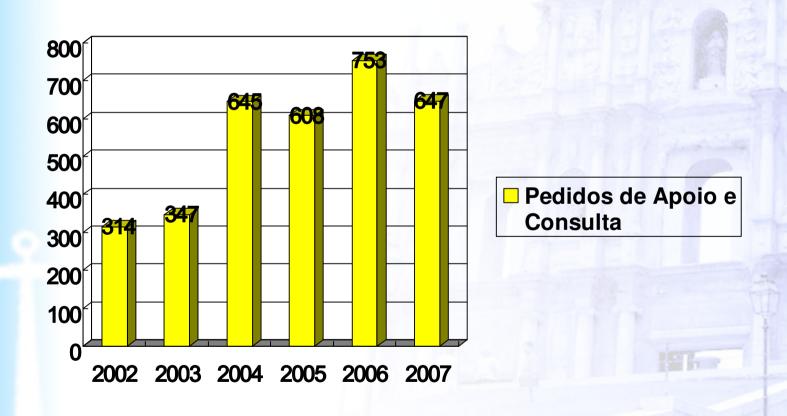
Assuntos constantes dos Pedidos de Apoio e Consulta no ano 2007

Assuntos	N.º de Pedidos	%
Regime de Função Pública (direitos e interesses do pessoal, recrutamento, gestão interna bem como disciplina e abuso de poder	146	22.6 %
Assuntos Municipais	69	10.7 %
Infracções à legislação rodoviária	58	9 %
Obras ilegais	48	7.4 %
Orientações para uma Conduta Íntegra	33	5.1 %
Supervisão sobre a utilização e construção imobiliária/Planeamento de trânsito/Obras Públicas	25	3.9 %
Conflitos laborais	23	3.5 %
Habitação económica e social	20	3.1 %
Cuidados de saúde	20	3.1 %
Aquisição de bens e serviços	19	2.9 %
Outros	103	15.9 %
Fora da competência do CCAC	83	12.8 %
TOTAL	647	100%



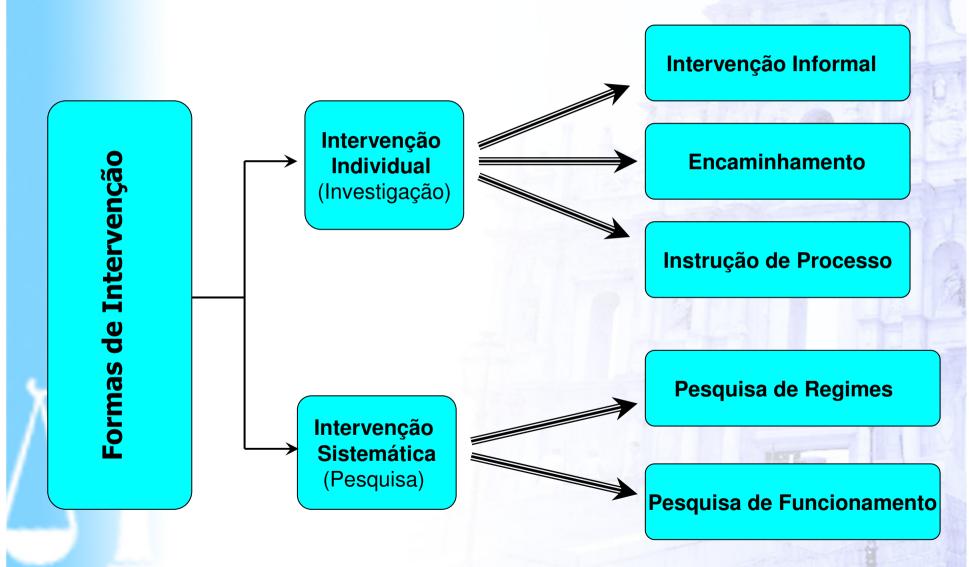
Pedidos de Apoio e Consulta

Quadro comparativo dos Pedidos de Apoio e Consulta recebidos entre 2002 e 2007





Formas de Intervenção da Provedoria da Justiça





- Praticar actos de investigação das queixas relativas à ilegalidade ou irregularidade administrativas cometidas pelos serviços e organismos públicos,
- Com vista a corrigir, através de diversas formas de intervenção, actos e procedimentos administrativos ilegais e injustos.

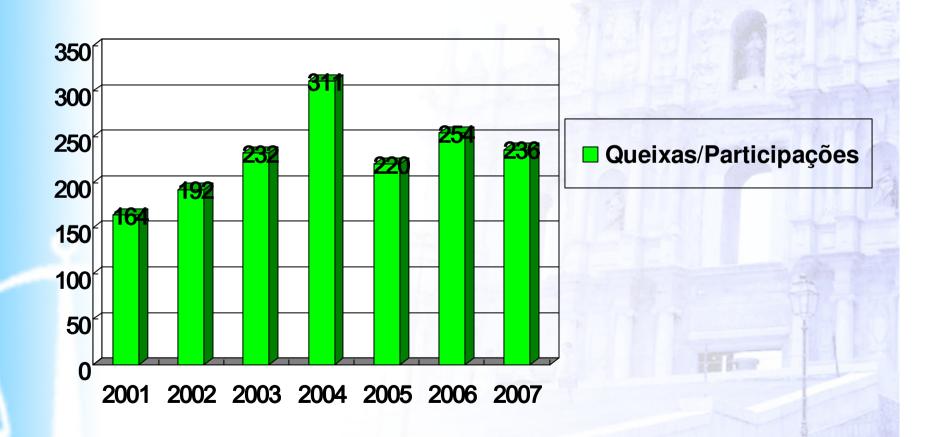


Assuntos constantes das Queixas/Participações no ano 2007

Matérias respeitantes	N.º de Casos	%
Regime de Função Pública (direitos e interesses do pessoal, recrutamento, gestão interna bem como disciplina e abuso de poder	72	30.5 %
Obras ilegais	22	9.3 %
Assuntos Municipais	18	7.7 %
Importação de trabalhadores não residentes	9	3.8 %
Infracções à legislação rodoviária	9	3.8 %
Supervisão sobre a utilização e construção imobiliária/Planeamento de trânsito/Obras Públicas	8	3.4 %
Habitação económica e social	7	3 %
Exercício ilegal de actividades	7	3 %
Aquisição de bens e serviços	6	2.5 %
Regime Fiscal	6	2.5 %
Outras ilegalidades/irregularidades administrativas	67	28.4 %
Fora da competência do CCAC	5	2.1 %
TOTAL	236	100 %



Quadro comparativo das Queixas/Participações recebidas entre 2001 e 2007





Formas de Intervenção:

- Intervenção Informal
- > Encaminhamento para os Serviços competentes
- > Instrução de processo



Intervenção Informal:

- > Provada a existência de ilegalidade ou irregularidade administrativa;
- Não esteja concluído o procedimento administrativo ou quando o acto administrativo ainda não produziu os seus efeitos;
- Ser ainda oportuno para o serviço corrigir a situação.



Encaminhamento para os Serviços competentes:

- Quando se entende que é mais adequado remeter a queixa para tratamento no serviço competente;
- Quando o assunto está ainda a ser tratado pelo próprio serviço;
- > Ainda não há indícios de ilegalidade ou irregularidade administrativa.



Instrução de processo:

- Quando não seja adequado adoptar uma das medida antes referidas;
- Emitir recomendação aos respectivos serviços ou entidades públicas quando for provada a existência de ilegalidade ou irregularidade administrativa no procedimento;
- Se a recomendação não for aceite, os serviços ou entidades públicas em questão tem que dar uma resposta fundamentada no prazo de 90 dias;
- Caso não se conforme com a resposta dada, o Comissariado, depois de reiterar a sua posição junto do superior hierárquico ou entidade tutelar dos serviços ou entidades públicas, pode informar o Chefe do Executivo dos factos apurados e revelá-los ao público em geral



Casos tratados:

- ✓ Protecção de dados individuais;
- ✓ A dispensa das servidoras públicas grávidas de compensar o período de ausência no trabalho para efeitos de consulta médica;
- ✓ O direito a férias anuais, segurança social e tratamento médico para os trabalhadores assalariados.



Caso: Protecção de dados individuais (privacidade)





Caso: A dispensa das servidoras públicas grávidas de compensar o período de ausência no trabalho para efeitos de consulta médica.





Caso: O direito a férias anuais, segurança social e tratamento médico para os trabalhadores assalariados.









Duas vertentes:

- Pesquisa de Regime
- Pesquisa de funcionamento



Pesquisa de regime

- Incide sobre as lacunas, insuficiências, contradições e normas obsoletas existentes nos regimes jurídicos vigentes;
- Estudo sistemático e geral;
- Formulação de sugestões para o seu aperfeiçoamento.



Projectos de Pesquisa de Regime realizados:

(2001)

- ✓ Regime Jurídico das Despesas Públicas e da Aquisição de Bens e Serviços.
- Orientações sobre a oferta e recebimento de Benefícios e vandagens.

(2002)

- ✓ Regime Jurídico Aplicável ao Pessoal de Direcção e Chefia dos Institutos Públicos.
- Regime de Contratação do Pessoal Não Permamente ou Temporário de Administração Pública.



Projectos de Pesquisa de Regime realizados:

(2003)

- ✓ O Conflito de Interesses que os Trabalhadores de Função Púbica devem evitar no Exercício de Função.
- Algumas Questões no Regime do Processo Disciplinar.

(2005)

- ✓ Algumas Considerações sobre o Procedimento Acusatório e de Aplicação de Sanções contra as Infracções Administrativas.
- ✓ Regime de Exclusividade de funções dos trabalhadores da Administração Pública.



Projectos de Pesquisa de Regime realizados:

(2006)

- ✓ Estudo sobre o aperfeiçoamento do regime eleitoral para a Assembleia Legislativa.
- ✓ O poder de intervenção da Administração no âmbito da má utilização e administração dos edifícios privados.

(2007)

- ✓ Análise do regime de concessão de terrenos e sua fiscalização.
- ✓ Regime de Adjudicação das Obras Públicas.



Pesquisa de funcionamento

- Estabelecimento de uma relação de cooperação com os serviços e institutos públicos;
- Ponderação sobre os problemas do funcionamento interno;
- Visitas «in loco» e análise geral;
- Partindo de uma base consensual, são definidas medidas de melhoramento com vista a optimização do funcionamento e aperfeiçoamento da gestão.



Pesquisa de funcionamento

Parceiros

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça



✓ Serviços de Saúde



Instituto de Promoção do Comércio e do Insvestimento de Macau



Instituto para os Assuntos cívicos e Munícipais



Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes



Direcção de Serviços de Identificação (em curso)



Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (em curso)





A relevância do diálogo e colaboração com os Serviços Públicos

Troca de opiniões (telefone, correspondência, reunião, etc.):

Sobre casos específicos

- Aplicação da lei.
- Interpretação da lei.

Sobre aspectos gerais

- Garantir a uniformização de critérios legais a aplicar nos procedimentos quotidianos pelos serviços da Administração.
- Formular soluções viáveis para serem introduzidas na altura da revisão do regime legal quando são detectados problemas na execução do mesmo.



Acções de Sensibilização e de Intercâmbio

- Produção de instruções e Orientações
- Realização de Palestras/Workshops de esclarecimento e de Seminários (por iniciativa própria e a pedido dos serviços públicos e empresas privadas)
- Publicação do livro "Casos tratados pela Provedoria de Justiça"



Produção de Instruções e Orientações

- Orientações aos serviços, aos funcionários e aos agentes públicos sobre o tratamento das vantagens oferecidas em ocasiões festivas, e Instruções complementares.
- ✓ Instruções sobre o Procedimento de Aquisição de Bens e Serviços.
- Orientações relativas às despesas dos serviços /entidades e à delegação dos poderes sobre a outorga de contratos em nome da RAEM.
- Orientações relativas ao Regime do Processo Disciplinar.
- Propostas para elaboração do Código de Conduta e Orientações para uma conduta íntegra dos trabalhadores da Administração Pública.
- Orientações aos candidatos a deputados da Assembleia Legislativa para uma eleição limpa.



Produção de Instruções e Orientações





Palestras/workshops e Seminários

- ✓ Palestras/workshops sobre o "Procedimento de Aquisição de Bens e Serviços"
- Sessões de esclarecimento subordinadas ao tema "Carácter nobre, conduta íntegra"
 - (destinadas ao pessoal de direcção e chefia e aos funcionários públicos em geral)
- ✓ Simpósio para Troca de Experiências sobre "Carácter Nobre, Conduta Íntegra"
- ✓ Seminário subordinada ao tema "Ombudsman e a Legalidade da Administração Intercâmbio Internacional entre a China e os Países Lusófonos"



Palestras/workshops e Seminários





Gestão íntegra dos Serviços e Instituições Públicas

- No quadro das linhas definidas pelo Governo da RAEM para a promoção da integridade na Administração Pública, o Comissariado contra a Corrupção lançou, em finais de Agosto de 2007, o "Plano para uma Gestão Íntegra", no intuito de contribuir para que essa gestão seja assegurada de forma contínua e sistematizada nos serviços e instituições públicos.
- O Plano é, em princípio, de dois anos. A nível de conteúdo, para além da "parte comum", os serviços e instituições públicos participantes podem acrescentar "conteúdo adicional alternativo", atendendo às suas atribuições e ao seu funcionamento interno.



Gestão íntegra dos Serviços e Instituições Públicas

- Assumindo um compromisso que visa assegurar a aplicação do Plano o CCAC
 e os serviços e instituições públicos assinaram um protocolo de colaboração.
- No âmbito deste protocolo, compete aos serviços e instituições públicos a execução concreta do Plano, enquanto o CCAC fica incumbido de dar apoio técnico. As duas partes acompanharão e avaliarão periodicamente os efeitos da aplicação.
- 60 serviços e instituições públicas assinaram o protocolo.







PLANO PARA UMA GESTÃO ÍNTEGRA Protocolo de Colaboração

No intuito de concretizar o espírito de honestidade e dedicação ao público que vem consagrado na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e promover a integridade na Região, importa concretizar contínua e sistematicamente uma gestão íntegra em todos os Serviços/Instituições públicas, pelo que a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) vêm assinar o presente protocolo, através de uma colaboração mútua e estrita que permita alcançar o objectivo discriminado neste Plano para uma Gestão Íntegra, no prazo de dois anos.

Aos 19 de Junho de 2008.

Wong Wan

Cheong U

Director

Comissário

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Comissariado contra a Corrupção

PLANO PARA UMA GESTÃO ÍNTEGRA

O presente Plano, com o conteúdo abaixo indicado, tem uma execução concreta que compete à DSAT, ficando o CCAC incumbido de dar apoio técnico. As duas partes avaliarão, periodicamente, os efeitos da sua aplicação, através de um esquema eficaz.

- Acompanhar a aplicação do Código Interno de Integridade nos Serviços bem como aperfeiçoá-lo gradualmente nos seguintes âmbitos:
 - 1.1 Procedimentos adoptados no relatório de recepção de vantagens por parte dos trabalhadores, em virtude da sua qualidade de trabalhador da função pública, e os respectivos critérios de tratamento.
 - 1.2 Mecanismo eficaz para incrementar o Regime de Impedimentos.
 - 1.3 Tendo em conta as atribuições do serviço e a especificidade das suas funções, assegurar que os exemplos introduzidos no Código permitam ajudar os trabalhadores a uma melhor compreensão do espírito deste Código.
 - 1.4 Procedimentos e condições estabelecidos para a utilização, tratamento e consulta das informações que são tratadas pelo serviço no âmbito das suas atribuições.
- 2. Atendendo às atribuições do serviço e à especificidade das suas funções, proceder à avaliação dos riscos de corrupção e, decorrente do resultado desta avaliação, estabelecer gradualmente medidas preventivas; nomeadamente, em determinadas áreas de trabalho, criar instruções técnicas de trabalho com melhor eficácia.
- Atendendo ao âmbito das atribuições do serviço, fomentar a publicidade das fases e dos critérios de apreciação dando, assim, concretização sucessiva ao princípio da transparência da actividade pública.
- 4. Dar formação aos trabalhadores que sejam ou não recentemente recrutados, mediante a realização de palestras, workshops, etc, de forma a garantir que tenham um conhecimento profundo das fases e das instruções das funções que desempenham, procedendo à actualização dos mesmos quando necessário.
- Cumprir pontualmente os deveres legais de comunicar ao CCAC qualquer suspeita de prática de crimes funcionais, de ilegalidades, assim como informar do resultado final dos respectivos procedimentos disciplinares.
- 6. Sendo descoberto que determinado trabalhador do serviço é suspeito da prática do crime de corrupção ou de fraude e relacionado com o funcionamento do próprio serviço, proceder de imediato à revisão do funcionamento, com a colaboração do CCAC, e estabelecer, com a maior brevidade, medidas de aperfeiçoamento.